



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº073/2014

Teresina, 03 de dezembro de 2014.

Altera o anexo da Resolução CEPEX 053/2014, que Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14615/14 e

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Os artigos 16 e 20 do anexo da Resolução CEPEX 053/2014, de 30 de julho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16.....

.....

II – Possuir, nos últimos 3 (três) anos anteriores à data do pedido de credenciamento, ao menos 1 (um) artigo publicado em revista indexada com Qualis CAPES (área de Química) no estrato A1 até B4.”(NR)

“Art. 20.....

.....

I – Ter publicado ou aceito para publicação, nos últimos 3 (três) anos, ao menos 2 (dois) artigos, sem duplicidade de autor, em periódicos com Qualis CAPES (área de Química) no estrato A1 até B4, sendo pelo menos 1 (um) vinculado a projeto de Dissertação e com a presença de discentes como coautores.



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



II – Ter, em um período de 3 (três) anos, no mínimo 2 (dois) trabalhos em congressos nacionais e/ou internacionais de relevante impacto para a área de Química;

.....”(NR)

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ailma do Nascimento Silva
AILMA DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do CEPEX
(em exercício)